

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/20

Processo SES nº 2417082/2019

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO EM **28/02/2020** ENTRE O **ESTADO DE SÃO PAULO**, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** E A FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTUDO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - FIDI, QUALIFICADA COMO **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO **SERVIÇO ESTADUAL DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM III – SEDI III**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da **Secretaria de Estado da Saúde**, com sede nesta cidade à Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, n. 188, neste ato representada pelo seu **Secretário de Estado da Saúde, Dr. Jeancarlo Gorinchteyn**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade R.G. n. 17.321.176, CPF n. 111.746.368-07, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **Fundação Instituto de Pesquisa e Estudo de Diagnóstico por Imagem - FIDI**, com CNPJ/MF n. 55.401.178/0001-36, inscrito no CREMESP sob n. 937.122, com endereço à Alameda Santos, 1165 – 5º andar, Cerqueira César, São Paulo, Capital e com estatuto arquivado no 4º Cartório do Registro de Títulos e Documentos do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo sob nº 675.735, neste ato representada por seu **Diretor Dr. Roberto Gomes Nogueira**, brasileiro, casado, médico, portador do R.G. n. 3.172.038, C.P.F. n. 495.234.738-91, e seu **Diretor Adjunto Dr. Marcos Hideki Idagawa**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 24. 348.940-7, CPF nº 128.385.838-08, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 04 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo SES nº 2417082/2019, fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO conforme disposto na Cláusula 9ª – Da Alteração Contratual** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **SERVIÇO ESTADUAL DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM III – SEDI III**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente **TERMO DE ADITAMENTO** tem por objeto a prorrogação da suspensão dos exames de mamografia e ultrassonografia das Unidades Móveis, parte integrante do programa "Mulheres de Peito", como medida de segurança sanitária durante a pandemia de Covid 19 no âmbito do Estado de São Paulo, a exclusão dos exames de Raios X, realizados no Hospital de Campanha do Ibirapuera até o mês de outubro do corrente ano e a manutenção dos exames das duas Unidades Móveis de Tomografia nos meses de



novembro e dezembro de 2020 no Serviço Estadual de Diagnóstico por Imagem III – SEDI III.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O PRESENTE **TERMO DE ADITAMENTO** altera a CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS, PARÁGRAFO PRIMERO, o Anexo Técnico I – Descrição dos Serviços e Anexo Técnico II – Sistema de pagamento, conforme redação abaixo:

CLÁUSULA SÉTIMA
DOS RECURSOS FINANCEIROS
PARÁGRAFO PRIMEIRO

*Do montante global mencionado no "caput" desta cláusula, o valor de R\$65.266.088,66 (sessenta e cinco milhões, duzentos e sessenta e seis mil, oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos), onerará a rubrica 10 302 0930 4852 0000, no item 33 90 39 - 75, no exercício de 2020 cujo repasse dar-se-á na modalidade **Contrato de Gestão, conforme Instruções do TCESP.***

CUSTEIO

UGE: 090192

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000

NATUREZA DA DESPESA: 33 90 39 – 75

FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12

MÊS	ESTORNO RECURSOS DE CUSTEIO UNIDADES MÓVEIS	VALOR CUSTEIO TA 01/2020
Janeiro		
Fevereiro		
Março		6.989.724,11
Abril		6.989.724,11
Maio	600.000,00	6.389.724,11
Junho	600.000,00	6.389.724,11
Julho	600.000,00	6.389.724,11
Agosto	600.000,00	6.389.724,11
Setembro	600.000,00	6.389.724,11
Outubro	600.000,00	6.389.724,11
Novembro	515.576,22	6.474.147,89
Dezembro	515.576,22	6.474.147,89
TOTAL	R\$ 4.631.152,44	65.266.088,66

CLÁUSULA TERCEIRA
DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO** e, seus respectivos Termos de Aditamento, não alterados por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA
DA PUBLICAÇÃO

O presente **Termo de Aditamento** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA
DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

CLÁUSULA SEXTA
DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Aditamento vigorará a partir da sua assinatura até 31/12/2020.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 04 de novembro de 2020.


Dr. Eduardo Ribeiro
Secretário Executivo
Secretaria de Estado da Saúde

Dr. Dr. Jeancarlo Gorinchteyn
Secretário de Estado da Saúde



Dr. Roberto Gomes Nogueira
Diretor

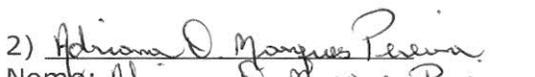


Dr. Marcos Hideki Idagawa
Diretor Adjunto

Testemunhas:

1) 

Nome: Maria Fúria
R.G.: 10.681.595-7.

2) 

Nome: Adriana D. Marques Pereira
R.G.: 65.186.289-9





